



CONSELHO SUPERIOR  
DOS TRIBUNAIS  
ADMINISTRATIVOS  
E FISCAIS

## DESPACHO

Por requerimento apresentado em 29 de maio de 2025, a Exma. Senhora Dra. Maria Manuela da Costa Cardoso Gomes, membro do júri do concurso para provimento de vagas nas Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, publicado pelo Aviso n.º 6899/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º66, de 4 de abril de 2022, veio formular pedido de escusa de intervenção como relatora da candidata Maria Clara Alves Ambrósio, que lhe foi distribuída por sorteio público realizado no dia 19 de maio de 2025.

Nos termos do artigo 73.º, n.º 1, alínea d), do Código de Procedimento Administrativo (CPA) constitui fundamento de escusa a existência de *“inimizade grave ou grande intimidade entre o titular do órgão ou agente, ou o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato”*, visto tal circunstância permitir *com razoabilidade duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão*” da Administração.

Assim, perante o requerimento apresentado pela Senhora Dra. Maria Manuela da Costa Cardoso Gomes e a razão invocada em relação ao relacionamento com a candidata Maria Clara Alves Ambrósio, ao abrigo do artigo 75.º do CPA entende-se ser de deferir o pedido de dispensa para intervir como relatora da candidata Maria Clara Alves Ambrósio, designando-se, nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 16 do Aviso n.º 6899/2022, o dia **5 de junho de 2025, pelas 13h50** para proceder a novo sorteio público da candidata pelos restantes membros do júri.

Notifique.

Lisboa, 2 de junho de 2025

O Presidente do júri

(Pedro Nuno Pinto Vergueiro)